



PARECER CONCLUSIVO ANUAL 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3855/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017 – CONVÊNIO Nº 013/2018

Entidade: Associação de Atenção Humanitária à Saúde
Endereço: Av. Pereira da Silva nº 928, Jardim Santa Rosália
Município: Sorocaba
CEP: 18.095-340
CNPJ: 10.546.201/0001-42
Instrução: 02/2020

I – Da localização e regular funcionamento da Entidade, finalidade estatutária e descrição do objeto.

A Entidade foi fundada em 10 de outubro de 2008, como Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos. No município de Salto, executa a gestão e manutenção de 01 (uma) Residência Terapêutica, localizada na Rua Marechal Deodoro esquina com a Rua Rio Branco, nº 767, Centro – Salto/SP, desde 06/03/2018.

O Objeto do convênio é a convocação de Entidade sem fins lucrativos para implantar, instalar, manter e gerir 01 (uma) moradia na modalidade Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, para pacientes egresso de instituições psiquiátricas, com histórico de longa permanência, previamente avaliados e encaminhados pelas equipes de desinstitucionalização da área técnica da Saúde Mental da Secretaria da Saúde.

A Entidade tem como finalidade estatutária:

- Promover atividades em defesa dos direitos sociais;
- Prestar assistência às pessoas portadoras de patologias e transtornos emocionais, psíquicos, neurológicos e outros, que necessitem de atendimento hospitalar, Centro de Atenção Psicossocial, Serviços Residenciais Terapêuticos, Ambulatório de Saúde Mental e Ações de Saúde Mental (em serviços de Atenção Básica e Hospitais Gerais) e afins;
- Prestar serviços técnicos multiprofissionais, para ressocialização de pacientes portadores de patologias e transtornos emocionais, psíquicos ou neurológicos, incluindo também programas de apoio à desinstitucionalização para os moradores de Hospitais Psiquiátricos;
- Proporcionar atendimentos em Centros Comunitários de Atenção em Saúde Mental (oficinas terapêuticas, centros de convivência etc...);
- Promover atividades psicopedagógicas, realizar campanhas informativas sobre os transtornos mentais, com objetivo de orientar, minimizar preconceitos e estigmas, junto a sociedade, familiares e cuidadores;
- Favorecer a participação em eventos culturais, visando a humanização aos dependentes de tais cuidados;
- Criar oportunidades de estágio, treinamento, pesquisa e assessoria a entidades públicas e privadas, nas áreas acima descritas, visando contribuir para a melhoria na assistência;
- Agilizar através de prestação de serviços, documentação, respaldo jurídico e demais necessidades, a fim de que os portadores de patologias e transtornos emocionais, psiquiátricos e neurológicos, tenham condições de receber assistência previdenciária e outros benefícios;
- Oferecer e ou criar serviços hospitalares.

II – Relação dos repasses concedidos.

RELAÇÃO DE REPASSES CONCEDIDOS À CONVENIADA EM 2021					
RECURSO MUNICIPAL			RECURSO FEDERAL		
Nº	DATA	VALOR	Nº	DATA	VALOR
616	29/01/2021	R\$ 26.745,11	679	29/01/2021	R\$ 11.854,89
1800	26/02/2021	R\$ 19.291,54	1865	26/02/2021	R\$ 20.740,46
3772	31/03/2021	R\$ 19.291,54	3359	31/03/2021	R\$ 20.740,46
5524	30/04/2021	R\$ 19.291,54	5689	30/04/2021	R\$ 20.740,46
6854	31/05/2021	R\$ 19.291,54	7027	31/05/2021	R\$ 20.740,46
8382	30/06/2021	R\$ 19.291,54	8564	30/06/2021	R\$ 20.740,46
9897	30/07/2021	R\$ 19.291,54	10094	30/07/2021	R\$ 20.740,46
11660	31/08/2021	R\$ 19.291,54	11376	31/08/2021	R\$ 20.740,46
12948	30/09/2021	R\$ 19.291,54	13021	30/09/2021	R\$ 20.740,46
14695	28/10/2021	R\$ 19.291,54	14327	28/10/2021	R\$ 20.740,46
16171	30/11/2021	R\$ 19.291,54	15936	30/11/2021	R\$ 20.740,46
17616	20/12/2021	R\$ 19.291,54	17082	20/12/2021	R\$ 20.740,46
TOTAL		R\$ 238.952,05	TOTAL		R\$ 239.999,95

TOTAL REPASSADO À CONVENIADA EM 2021	R\$ 478.952,00
---	-----------------------

III – Da prestação de contas, sanções e penalidades.

A prestação de contas anual foi recebida pela Secretaria de Saúde em março/2022, sendo que as demais prestações encaminhadas durante o ano de 2021, foram apresentadas dentro dos prazos estabelecidos.

A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade e não apresentou vícios insanáveis. Não houve devolução de recursos não aplicados.

IV – Dos valores aplicados no objeto do repasse e eventuais glosas.

VALORES APLICADOS EM 2021 NO OBJETO DO REPASSE - POR GRUPO DE DESPESA	
GRUPO	VALOR
Recursos Humanos	R\$ 282.509,44
Medicamentos	R\$ 6.376,05
Gêneros alimentícios	R\$ 36.646,15
Outros materiais de consumo	R\$ 16.060,44
Serviços médicos	R\$ 140,00
Outros serviços de terceiros	R\$ 39.732,00
Locação de imóveis	R\$ 37.784,68
Utilidades públicas	R\$ 23.533,63
Combustível	R\$ 24.450,36
Bens e materiais permanentes	R\$ 4.603,44



Obras	R\$ 966,21
Despesas financeiras e bancárias	R\$ 2.032,85
Outras despesas	R\$ 352,95
TOTAL	R\$ 475.188,20

Não ocorreram glosas durante o período analisado.

V – Devolução de eventuais glosas, saldos e autorização formal para utilização em exercício subsequente.

Não houve devolução de glosas no período analisado.

Autorizamos a utilização de R\$ 16.727,68 para o exercício subsequente, a ser aplicado nas despesas do objeto do convênio.

VI – Atividades desenvolvidas com os recursos repassados e resultados alcançados.

Os recursos repassados custeiam os cuidados integrais dos 10 moradores, desde moradia a alimentação, promovem a ressocialização, voltada para o convívio com a sociedade, frequentando feiras, mercados, passeios, acompanhamento nos serviços de saúde. Em 2021 o atingimento das metas foi mais uma vez prejudicado, por conta da Pandemia da Covid-19.

Os moradores realizam atividades do cotidiano, a fim de tornar o convívio em sociedade o mais natural possível, conforme o desenvolvimento do PTS (Projeto Terapêutico Singular) de cada um. Participam ainda de musicoterapia, passeios supervisionados, e demais ações voltadas ao desenvolvimento do bem-estar biopsicossocial, intencionando sempre a reinserção dos mesmo na sociedade.

Para manutenção do serviço, os recursos foram aplicados em despesas como alimentação, energia elétrica, telefone, combustível, aluguel da residência, remuneração dos cuidadores, técnico de enfermagem, folguistas, entre outras despesas referentes a manutenção da residência.

Entre as atividades desenvolvidas estão as reuniões com a equipe técnica, assembleia com os moradores

VII – Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

A Entidade cumpriu as cláusulas pactuadas no Termo de Convênio nº 013/2018 – Processo Administrativo nº 3855/2017, em consonância com o Plano de Trabalho proposto.

VIII – Da disponibilização. Pela Entidade, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria.

A Entidade disponibilizou mensalmente, em cada prestação de contas do ano 2021, os comprovantes das despesas efetuadas com os recursos provenientes dos repasses do Convênio Nº 013/2018.

X – Identificação do tipo de repasse e nº do ajuste nos comprovantes de gastos.

Constatou-se, por meio das cópias dos comprovantes de gastos efetuados com os recursos deste convênio, enviados mensalmente para a prestação de contas, que os

originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária e o nº do convênio.

XI – Da disponibilização pela Entidade das certidões referente a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.

A Entidade apresentou as Certidões Negativas de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Contribuições previdenciárias – INSS e de tributos federais

XIII – Do controle interno do órgão concessor.

O controle interno do órgão concessor encontra-se em funcionamento regular. A servidora abaixo indicada está como responsável a partir de 04/11/2016:

Janaína de Castro

CPF: 278.137.278-19

Eu, Marcio Conrado, Secretário Municipal de Saúde, declaro que recebi a referida Prestação de Contas da Entidade Associação de Atenção Humanitária à Saúde. Sou de Parecer que a mesma está correta, atendendo os preceitos contidos na Instrução 02/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Salto, 08 de abril de 2022.

Marcio Conrado
Secretário Municipal de Saúde

Ao
Egrégio Tribunal de Contas do Estado de
Sorocaba UR-9